



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0180/2023, de 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal possa fazer uma permuta de imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a presente Lei .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a troca de um terreno de propriedade do Município de São Domingos do Cariri – PB, localizado por traz do estabelecimento do Senhor **Raniere Gomes Sobrinho**, localizado mais precisamente na Rua Valdir Alves de Lima, s/n, conforme Topografia em anexo, por um outro Terreno, este pertencente ao Senhor **Raniere Gomes Sobrinho**, localizado na rua José Fortunato de Aquino, s/n, conforme topografia em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer a transferência do imóvel da Rua José Fortunato de Aquino, para o Patrimônio do Município, bem como, da mesma forma, fica o Senhor **Raniere Gomes Sobrinho**, autorizado a proceder a transferência do imóvel da rua Valdir Alves de Lima Para seu patrimônio.

Art. 3º. Após a promulgação da presente Lei, será elaborado um contrato, no qual constarão as obrigações de cada parte, no entanto, a permuta não acarretará ônus para as partes, ou seja, os imóveis se compensam.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023

ONILDO LINDBERG
ANANIAS DA
SILVA:92881262449

Assinado de forma digital por
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA
SILVA:92881262449
Dados: 2023.09.13 11:52:05 -03'00'

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito